**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 367, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Recompõe a Comissão de Sindicância Investigativa, instituída pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 289, de 26 de abril de 2021, para apuração de fatos e eventuais responsabilidades no Processo Administrativo de Sindicância Investigativa n.º 001/2021 e nomeia seus membros.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo-CAU/SP, no uso das atribuições legais previstas no artigo 35, inciso III, da Lei nº 12.378/2010, e ainda com fundamento nas disposições contidas no artigo 155, inciso XLV, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda

Considerando a Portaria CAU/SP nº 109, de 25 de outubro de 2016, que aprova o Manual Prático de Processo de Sindicância Investigativa que regulamenta os procedimentos para instauração e apuração de fatos e possíveis responsabilidades, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, e dá outras providências;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP n.º 289, de 26 de abril de 2021, que institui Comissão de Sindicância Investigativa para apuração de fatos e eventuais responsabilidades no Processo Administrativo de Sindicância Investigativa n.º 001/2021 e nomeia seus membros, prorrogada pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 300, de 21 de maio de 2021;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP n.º 326, de 27 de julho de 2021, que recompõe a Comissão de Sindicância Investigativa, instituída pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 289, de 26 de abril de 2021, para apuração de fatos e eventuais responsabilidades no Processo Administrativo de Sindicância Investigativa n.º 001/2021 e nomeia seus membros, prorrogada pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 337, de 26 de agosto de 2021;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP n.º 350, de 1º de outubro de 2021, que recompõe a Comissão de Sindicância Investigativa, instituída pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 289, de 26 de abril de 2021;

Considerando o término do prazo da Comissão processante em 02 de outubro de 2021, bem como a solicitação de prorrogação de prazo e autorização da Presidente do CAU/SP; e

Considerando a solicitação contida no Memorando CAU/SP-RH n.º 246/2021, nos autos do Processo Administrativo de Gestão de Pessoas n.º 051/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Recompor a Comissão de Sindicância Investigativa, instituída pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 289, de 26 de abril de 2021, para apuração dos fatos e eventuais responsabilidades relacionadas à conduta de empregado(s) deste Conselho Profissional, conforme noticiado no Memorando nº 028/2021/CAUSP-GF, por meio do Processo Administrativo de Sindicância Investigativa n.º 001/2021, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis.

Art. 2º Nomear, para composição da Comissão de Sindicância Investigativa instituída por esta Portaria, os seguintes empregados: **Bruno Alvares de Siqueira** – Matrícula 232 – Assistente – Presidência/Ouvidoria; **Guilherme Ribeiro Serra** – Matrícula 315 – Assistente – Administrativa/Patrimônio; e **Jorge Salomão Siufi Bitar** – Matrícula 214 – Assistente – Chefia de Gabinete/Projetos Especiais.

Parágrafo único. Para as funções de Presidente da Comissão de Sindicância Investigativa fica designado o empregado Bruno Alvares de Siqueira.

Art. 3ºAs nomeações ora realizadas são específicas para atendimento ao Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 001/2021, perdendo efeito após o encerramento de referido processo, momento no qual a presente Portaria fica automaticamente revogada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 06 de dezembro de 2021.

**Catherine Otondo**

Presidente do CAU/SP